



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

TERMO DE REFERÊNCIA

PREVIGUABA
PROC. N° 038/23
FOLHA N° 04
PUB. mdo

Trata o presente termo de referência para contratação de pessoa jurídica com expertise na prestação de serviços e atividades voltadas para assessoria orçamentária, financeira e patrimonial, ainda com foco em diversas outras atividades necessárias para o fiel desempenho das ações administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA.

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo demonstrar as atividades a serem realizadas pela empresa quando da prestação de serviços especializados de Assessoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial ao PREVIGUABA.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de assessoria serão prestados de forma continuada, e constituirão de ações na orientação técnica às diversas áreas de atividades que envolve a Administração do Regime de Previdência municipal, tais como: assessoramento e organização do sistema de controle e dos procedimentos dos atos e fatos dos serviços de contabilidade.

- Assessoramento na elaboração e confecção de documentos constantes dos balancetes mensais;
- Ao exercício do contraditório e a ampla defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos processos de fiscalização operacional e patrimonial da entidade;
- Assessoramento na consolidação do Módulo LRF, do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), inclusive atuando em conjunto com os servidores do setor de contabilidade do Executivo;
- Assessoramento na elaboração e confecção dos dados referentes a geração, para importação, e homologação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro junto aos setores competentes;
- Assessoramento no tratamento das informações constantes nas deliberações TCE, nos diversos Módulos do SIGFIS junto ao TCE-RJ;
- Assessoramento e atendimento ao setor de contabilidade e tesouraria;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA	
PROG. Nº	038/23
FOLHA Nº	05
RUB.	md

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

- Assessoramento na elaboração dos elementos necessários para recebimento dos créditos oriundos de compensação. Os valores estão aptos a serem percebidos, porém a ausência de senha do sistema impede a regularização do feito, via sistema COMPREV.

3 - METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos serão desenvolvidos através de técnicas aplicáveis segundo as circunstâncias, mediante visitas periódicas semanais e, através do atendimento às consultas encaminhadas pela unidade contratante, com o registro das orientações em parecer técnico, quando a complexidade do assunto assim o exigir, tomando por base, a legislação vigente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado, as orientações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional e os princípios de controle, observando os seguintes aspectos:

- Encaminhamento de matéria técnica e de modelos que, a juízo da Contratada, poderão ser de interesse da Contratante para melhor formalizar os seus trabalhos internos;
- Criação de métodos de trabalho específicos com o fim de atender as demandas dos serviços contratados pelo PREVIGUABA.

4 - DO DETALHAMENTO DOS TRABALHOS

- Orientação sobre a movimentação contábil, orçamentária e financeira, quanto a sua autenticidade, anterioridade, classificação orçamentária e formalização dos processos de empenhamento, liquidação e pagamento em visitas semanais;
- Orientação no cumprimento das obrigações decorrentes de instruções emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- Análise, interpretação e explanação gerencial dos relatórios inerentes aos balancetes de receitas e despesas mensais, relatórios resumidos da execução orçamentária bimestral, relatórios da gestão fiscal;
- Designamos pessoal técnico para acompanhar de forma presencial semanal nas áreas de sua competência:
 - a) Lançamento do Orçamento da receita e despesa do exercício financeiro;
 - b) Implantação e conferência de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
 - c) Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao orçamento da receita e da despesa, dependente e independente da execução orçamentária e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PROC. N.º	038/23
FOLHA N.º	06
RUBR.	md

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

as variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico;

- d) Consolidação de dados de balancetes para emissão de relatórios mensais pertinentes;
- e) Consolidação de contas bancárias, Consolidação e conferência dos dados para elaboração de relatórios quadrimestrais de gestão fiscal, relatórios resumidos, bimestrais, de execução orçamentária e demais outros relatórios anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- f) Acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Orientação e preparação de arquivo da contabilidade na forma legal, determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;
- h) Análise e acompanhamento do balanço de cada exercício, para fins de remessa para consolidação e encaminhamento ao Tribunal de Contas;
- i) Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, dentre as quais coleta, orientação, organização e elaboração (usando sistema informatizado);
- j) Acompanhamento da emissão dos anexos contábeis de cada exercício para consolidação aos balanços do Município, prestação de contas, além de expedição de notas técnicas dos demonstrativos e balanços, orçamentários financeiros e patrimoniais;
- k) Acompanhamento visando a regularização dos dados atinentes ao extrato previdenciário.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Levando em consideração que o valor atualmente pago pelo PREVIGUABA à empresa fornecedora de tais serviços ultrapassa o limite previsto no Inciso II do Art. 24 da Lei de Licitações e Contrato (Lei 8.666/93), o Setor de Compra **defini desde já a realização de certame na modalidade licitatória** aplicando-se os demais atos ao fiel desempenho do que determina a legislação aplicável ao caso.

6 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é **INDIRETO**, nos termos do Inciso VIII, alínea a do Art. 6º da Lei de Licitações (Lei 8.666/93).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
PROC. Nº 038/23
FOLHA Nº 07
RUB. MD

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

7 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS (DESPESA)

A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao servidor designado formalmente definido pelo Presidente que, determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A fiscalização deste termo será designada formalmente pelo servidor do PREVIGUABA, para, conjuntamente com o Gestor, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta com a Ordenação da Despesa.

O gestor poderá substituir, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores, os fiscais de contrato.

Ao servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para os fins noemados, incumbe:

I - Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das execuções, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III – Emitir, em tempo hábil, os procedimentos iniciais para as alterações contratuais, de prorrogações, de rescisão, entre outras previstas na Lei de Licitações e Contratos, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a PREVIGUABA ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao Ordenador de Despesa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, que caberá o encaminhamento ou não a área jurídica para sustentação de decisão.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PREVIGUABA ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PREVIGUABA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PREVIGUABA dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Da Contratada

PREVIGUABA	
PROC. Nº	038123
FOLHA Nº	08
RUB.	md

- a) Manter (objeto), durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em participação de certames de licitações e ou dispensas e inexigibilidades;
- b) Executar os serviços conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Executar os serviços do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, caso necessário a realização de certame de licitação;
- d) Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para-fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;
- e) Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a PREVIGUABA ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a PREVIGUABA;
- f) Credenciar junto ao PREVIGUABA funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;
- g) Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PREVIGUABA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

- h) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PREVIGUABA ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação;
- i) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PREVIGUABA ao serviço em questão;
- j) Cientificar, imediatamente, a fiscalização da PREVIGUABA qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;
- k) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da PREVIGUABA;
- l) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da PREVIGUABA;
- m) Utilizar empregados habilitados e com capacidade técnica para a perfeita execução dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como orienta-los sobre as normas técnicas de segurança do trabalho;
- n) A contratada estará submetida ao Código de Ética do PREVIGUABA, assumindo o compromisso de seguir tais diretrizes na relação comercial e a todos os representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços com o devido conhecimento.

DO CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Realizar o devido pagamento de acordo com os serviços executados;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da PREVIGUABA relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

PREVIGUABA	
PROC. Nº	038/23
FOLHA Nº	09
RUB.	mdo

9 - VISTORIA

As Empresas interessadas poderão comparecer ao PREVIGUABA, em sua sede administrativa, localizada na Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao serviço objeto de contratação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

A visita técnica é facultativa e as empresas que, poderão fazer pesquisa minuciosa do objeto e, poderão firmar termo declarando a responsabilidade e condições de execução do objeto a ser contratado, sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

É de responsabilidade das empresas o conhecimento das características dos serviços necessários a realização do objeto desta contratação.

PREVIGUABA
PROC. N° 038/23
FOLHA N° 10
RUB. mdo

10 - DOS PRAZOS

A contratação dar-se-á para a execução imediata dos serviços, após as formalidades de praxe, devendo a **CONTRATADA** tomar a ciência expressa da **Ordem de Serviço – OS**.

11 – DO CUSTO ESTIMADO

O custo estimado para desembolso da Administração Pública será fundamentado nos preços praticados da própria administração, acrescido dos índices geral de preços IPCA, baseando nos valores pagos nos últimos dois exercícios, além de pesquisas realizadas em licitações de outros Entes.

12 - DOS ORÇAMENTOS/DAS PROPOSTAS/ DOS DOCUMENTOS

Para efeito de cotação o PREVIGUABA tratará da seguinte forma:

a – **Do Orçamento:** São cotações da prestação de serviços e ou fornecimentos de bens apresentadas pelas empresas que serão utilizadas para a verificação da média dos preços de mercado a serem praticados na contratação da despesa de acordo com a modalidade licitatória, ou dispensa de licitação.

b – **Da Proposta:** A proposta é a cotação das empresas participantes do processo licitatório ou no processo de dispensa de licitação.

- a) As empresas participantes apresentarão suas propostas (modo simplificado) dentro do modelo de orçamento de sua preferência, em papel timbrado da empresa;
- b) O Orçamento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa;
- c) Não poderá conter rasuras ou emendas nos preços unitários e total, caso aplicável;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

d) A empresa poderá encaminhar seu orçamento por e-mail, até a data e horário máximo estabelecido pela Secretaria Geral, podendo ser prorrogado a seu critério, devendo comunicar aos interessados participantes do presente processo, sendo que todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente considerando o seu verso quando houver;

e) A atividade da empresa terá que ser compatível com o objeto a ser contratado;

f) Na avaliação quando for verificada licitação dispensável, o Setor de Compras tomará as seguintes providências, para a empresa que apresentar menor valor do orçamento: Requererá as cópias dos documentos abaixo descritos, considerando o seu verso quando houver, devendo ser entregue diretamente na Secretaria:

- I – Ato Constitutivo e as alterações – de acordo com a empresa;
- II - Comprovante de Inscrição Estadual e (ou) Municipal, caso aplicável;
- III – Identidade e CPF do representante legal.

PREVIGUABA	
PROC. Nº	038123
FOLHA Nº	11
RUB.	<i>mdo</i>

g) Emitirá as Certidão de INSS, FGTS e TRABALHISTA, que deverão estar em vigência, e, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação cadastral **ATIVA**, devendo ser autenticados e validados por servidor do Setor de Compras;

h) A Administração Pública poderá requerer os documentos oficiais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou emitir novos documentos em sites oficiais para confirmação de sua autenticidade;

i) A despesa global estimada máxima a ser paga pela Administração Pública Municipal terá como referência a avaliação da média dos dois menores orçamentos apresentados.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das obrigações a serem assumidas são de fontes próprias e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1800

14 - DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo fiscal no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e nos termos do art. 73, seus incisos, §§ e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, podendo empregar o Termo de Recebimento Definitivo, quando alcançado pelo Inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

O aceite/aprovação do objeto pela PREVIGUABA não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

15 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PREVIGUABA	
PROG. Nº	038/23
FOLHA Nº	12
RUB.	mdo

O pagamento da prestação de serviços dar-se-á a vista após o recebimento definitivo.

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva no PREVIGUABA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra a Instituto de Previdência do Município de Iguaba Grande – Previguba, com seguintes dados:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA:

Rua Altieres Mello dos Santos, nº20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP.: 28960-000.

CNPJ: 02.524.947/0001-27.

O pagamento será efetuado pela PREVIGUABA mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA ou cheque nominal, até 5º (quinto) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas, levando-se sempre em consideração a ordem cronológica dos pagamentos das despesas liquidadas.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREVIGUABA, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do PREVIGUABA, em processo próprio.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova

As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

Victor Medeiros Mendes da Silva
Dir. Administração

PREVIGUABA
Proc. Nº 038123
Fis. Nº 13
Rub. mbo